



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 25/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA E A FERRAZZI
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS
DO RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-900, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria UFERSA-GAB nº 1.388, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2024, e do outro lado, a **FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.774.682/0001-13, sediada na Rua Antônio Justino de Medeiros, 200, Neópolis – CEP 59.086-320, em Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. BRUNNO RENATO FRANÇA DE ARAÚJO, diretor administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente aditivo, nos termos do RDC Eletrônico nº 02/2023, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa - IN SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, e pelo que consta no processo no 23091.003174/2023-37, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato pelo período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato formalizada neste aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato por 03 (três) meses, a saber, de **17 de maio de 2025, com término previsto para 17 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A garantia apresentada pela CONTRATADA para este termo aditivo seguirá os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, sendo observados os valores e prazos estabelecidos na Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 17 de junho de 2024, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo perante 02 (duas) testemunhas.

- CONTRATANTE -

- CONTRATADA -

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

Pró-reitor de Administração da UFERSA

BRUNNO RENATO FRANÇA DE ARAÚJO

Diretor Administrador da FERRAZZI ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

- TESTEMUNHAS -

NOME:

CPF/matricula:

NOME:

CPF/matricula: